



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.945, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Inclui na Lei nº 1.352 – Calendário Oficial de Eventos no Município da Estância Balneária de Caraguatatuba a peça teatral “Encenação da Paixão de Cristo”.

Autor: Vereador Wilson Agnaldo Gobetti.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos no Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, a peça teatral “Encenação da Paixão de Cristo”.

Art. 2º O evento a que se refere o *caput* do artigo, será realizado anualmente, no mês e data a serem previamente marcado pela Comissão Organizadora de Evento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que entender necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 18 de maio de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 26.05.2011
NO JORNAL LOCAL EXPRESS
Caracore - Edições 923